



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Secretaria Municipal de Saúde – Vacaria/RS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade emergencial de reposição de medicamentos de uso contínuo e eventual, indispensáveis ao atendimento de pacientes assistidos pela Atenção Básica (DAB) e pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município.

O fornecimento regular de medicamentos constitui elemento essencial para a continuidade da assistência farmacêutica, para a adesão terapêutica e para a segurança clínica dos pacientes, evitando interrupções de tratamento que possam resultar em agravamento de quadros clínicos, aumento de atendimentos de urgência, internações evitáveis e elevação de custos assistenciais, com reflexos negativos sobre a efetividade das políticas públicas de saúde.

A adesão ao tratamento farmacológico, compreendida como o correto seguimento das orientações médicas quanto ao uso dos medicamentos prescritos, é fator determinante para o controle de doenças crônicas, infecciosas e condições agudas. A descontinuidade do fornecimento compromete diretamente os resultados terapêuticos, podendo ocasionar agravamentos clínicos, necessidade de intervenções emergenciais e tratamentos mais complexos, além de impactar negativamente o sistema de saúde como um todo.

Ressalta-se que não há disponibilidade dos medicamentos objeto desta contratação junto ao CONDESUS, bem como inexistem saldos suficientes em Atas de Registro de Preços vigentes do próprio Município que contemplem tais itens, circunstância que inviabiliza o atendimento da demanda pelos meios ordinários de suprimento.

O monitoramento dos estoques e do consumo recente evidencia níveis críticos de abastecimento, com risco concreto e iminente de desabastecimento tanto na Atenção Básica quanto na UPA, unidades que apresentam fluxo contínuo e crescente de atendimentos, especialmente para condições clínicas agudas e de urgência.

Diante desse cenário, a contratação emergencial revela-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, preservar o interesse público primário e garantir o direito constitucional à saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se, ainda, que o Município já se encontra adotando as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório regular visando ao atendimento futuro da demanda, em observância aos trâmites legais aplicáveis.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, uma vez que a demanda decorre de situação excepcional e superveniente, caracterizada pela indisponibilidade dos medicamentos junto ao CONDESUS, pela inexistência de saldo suficiente em registros de preços vigentes do Município e pelo consumo acima do inicialmente projetado, fatores que culminaram em risco imediato de desabastecimento.

Ressalta-se que, em condições ordinárias, o fornecimento desses medicamentos ocorre por meio de procedimentos licitatórios regulares ou adesão a atas de registro de preços, os quais permanecem como a forma prioritária de suprimento adotada pela Administração.



Destaca-se, contudo, que há dotação orçamentária suficiente prevista na Lei Orçamentária Anual, assegurando a cobertura financeira e a viabilidade da contratação emergencial. Ademais, o Município já se encontra adotando as providências necessárias para a regularização do abastecimento por meio de procedimento licitatório ordinário, oportunidade em que a demanda será devidamente registrada e consolidada em atualização posterior do PCA, em observância às boas práticas de governança das contratações públicas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas e sanitárias exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), possuindo registro vigente para comercialização no território nacional, bem como observando as normas aplicáveis às boas práticas de fabricação, distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos.

O fornecedor deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) válida, licença sanitária vigente e comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.

As embalagens deverão conter identificação completa e legível do produto, incluindo número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do fabricante, registro na Anvisa e instruções de armazenamento, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes. Essa exigência visa assegurar a rastreabilidade e a segurança no uso dos medicamentos.

Caso seja constatado vício de qualidade, irregularidade sanitária ou qualquer não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do medicamento, sem ônus para a Administração, garantindo a segurança e a efetividade terapêutica dos pacientes.

Padrão de validade: Todos os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega, garantindo condições adequadas de uso durante o período previsto de consumo. Excepcionalmente, poderão ser aceitos produtos com prazo inferior, desde que acompanhados de carta de compromisso do fornecedor, assegurando a substituição antes do vencimento.

O transporte e armazenamento deverão obedecer às boas práticas de distribuição e conservação.

Os critérios de sustentabilidade consideram o uso racional de recursos e a preferência por fornecedores com práticas ambientais e sociais adequadas, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na análise do consumo histórico recente, da situação atual dos estoques, das características assistenciais dos serviços da Atenção Básica e da UPA, bem como das condições operacionais de fornecimento, adotando-se como referência um período de cobertura emergencial, suficiente para mitigar o risco imediato de desabastecimento até a regularização do fornecimento por meio de procedimento licitatório ordinário.

As quantidades solicitadas consideram a criticidade dos itens, a imprevisibilidade da demanda, ajustes técnicos decorrentes de quantidade mínima de fornecimento, margem de segurança e, quando aplicável, a sazonalidade do consumo.



Tabela – Estimativa de Quantidades e Memória de Cálculo

Nº do Item	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Memória de Cálculo
1	Dexametasona 1mg/ml Solução Oftálmica 5ml	100	Frasco	O consumo médio mensal registrado é de aproximadamente 35 frascos. Considerando um período de cobertura emergencial de cerca de 3 meses, projeta-se consumo aproximado de 105 unidades. O estoque atual é inexistente (estoque zero), o que evidencia a necessidade imediata de reposição. A quantidade de 100 frascos foi definida como ajuste técnico, suficiente para recompor o estoque, atender a demanda estimada do período e mitigar o risco de desabastecimento, sem caracterizar superdimensionamento.
2	Etilefrina Cloridrato 10mg/ml ampola 1ml	24	Ampola	O consumo informado corresponde a 13 ampolas ao longo de 2025, acrescido de 6 ampolas consumidas no mês de agosto de 2025, totalizando 19 unidades em período recente. O estoque atual é de 4 ampolas, insuficiente para atendimento seguro da demanda. Considerando o uso crítico do medicamento em situações de urgência, a imprevisibilidade do consumo e a informação de que o fornecedor trabalha com quantidade mínima para fornecimento, definiu-se a aquisição de 24 ampolas como ajuste técnico adequado.
3	Salbutamol Sulfato 100mcg/dose aerossol 200 doses	2000	Frasco	O consumo registrado foi de aproximadamente 2.700 frascos em um período de 3 meses, evidenciando média mensal elevada. O estoque atual é de 770 frascos, resultando em déficit significativo frente à demanda projetada. Considerando tratar-se de item sazonal, essencial para atendimentos respiratórios, especialmente na UPA, e visando garantir margem mínima de segurança frente a picos de consumo, definiu-se a quantidade de 2.000 frascos.
4	Oxibuprocaina Cloridrato 4mg/ml Solução Oftálmica 10ml	7	Frasco	O consumo observado foi de 4 frascos em 5 meses, com média aproximada de 0,8 frasco por mês. O estoque atual é inexistente (estoque zero), indicando necessidade de reposição imediata. Considerando a especificidade do medicamento, a reposição preventiva e a informação de que o fornecedor trabalha com quantidade mínima para fornecimento, ajustou-se tecnicamente a quantidade para 7 frascos.
5	Suxametônio Cloreto 500mg Frasco-Ampola 10ml	10	Frasco-Ampola	O consumo registrado em 2025 foi de 23 frascos, com utilização concentrada em procedimentos de urgência e emergência. O estoque atual é inexistente (estoque zero), o que evidencia risco imediato de desabastecimento. Considerando o uso crítico do medicamento na UPA, a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de margem mínima de segurança até a regularização do fornecimento, definiu-se a aquisição de 10 frascos-ampola.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou que a solução mais adequada à necessidade administrativa consiste na aquisição direta dos medicamentos padronizados na rede pública de saúde, conforme especificações técnicas e protocolos assistenciais já estabelecidos pelos serviços municipais.

Foram avaliadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como a disponibilidade dos itens junto a consórcios intermunicipais e registros de preços vigentes, constatando-se a inexistência de alternativas capazes de atender à demanda de forma imediata e segura.



Verificou-se, ainda, que não há substitutos terapêuticos equivalentes para todos os medicamentos demandados, tampouco soluções alternativas que atendam ao caráter emergencial do abastecimento.

Assim, a aquisição emergencial direta revela-se a única solução viável para restabelecer, em curto prazo, o fornecimento regular dos medicamentos, assegurando a continuidade dos tratamentos, a segurança dos pacientes e a manutenção dos serviços de assistência farmacêutica municipal, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados do setor farmacêutico, mediante obtenção de propostas formais atualizadas, representativas da realidade de mercado.

Para cada item, foram consideradas as cotações recebidas e adotado o menor valor unitário proposto como referência para a estimativa, de forma a assegurar coerência, transparência e economicidade na previsão orçamentária, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

A pesquisa de preços foi complementada por consulta a valores praticados em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, a fim de conferir maior robustez, aderência ao mercado e confiabilidade à estimativa elaborada.

Os preços apurados demonstram-se compatíveis com os praticados em contratações similares e refletem valores adequados às condições atuais do mercado, não se verificando indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 22.141,12 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos).

Item	Produto/Serviço	Quant	Un Forn.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	Valor Menor Estimado	Valor Total Estimado
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Dexametasona 1mg/ml Solução Oftálmica 5ml	100	Frasco	R\$ 10,90	R\$ 11,19	R\$ 12,00	R\$ 10,9000	R\$ 1.090,0000
2	Etilefrina Cloridrato, 10mg/ml ampola 1ml	24	Ampola	R\$ 2,53	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 2,5300	R\$ 60,7200
3	Salbutamol Sulfato, 100mcg/dose aerossol 200 doses	2000	Frasco	R\$ 10,29	R\$ 12,10	R\$ 11,45	R\$ 10,2900	R\$ 20.580,0000
4	Oxibuprocaina Cloridrato 4mg/ml Solução Oftálmica 10ml	7	Frasco	R\$ 26,42	R\$ 21,75	R\$ 21,60	R\$ 21,6000	R\$ 151,2000
5	Suxametônio Cloreto, 500mg Frasco Ampola 10ml	10	Frasco-Ampola	R\$ 31,71	R\$ 25,92	R\$ 42,00	R\$ 25,9200	R\$ 259,2000
								R\$ 22.141,1200

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição emergencial de medicamentos de uso contínuo e eventual, destinados ao atendimento da Atenção Básica e da UPA. O fornecimento será realizado em entrega única, conforme especificações do Termo de Referência.

O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial. O fornecedor deverá assegurar que o transporte e o armazenamento sejam realizados conforme as boas práticas de distribuição e conservação de produtos farmacêuticos.

O recebimento dos medicamentos será realizado mediante conferência física e documental por servidor designado, que verificará quantidade, validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações técnicas. Produtos em desacordo poderão ser recusados e deverão ser substituídos às expensas do fornecedor.



Trata-se da solução mais vantajosa para a Administração, pois promove a regularização imediata do estoque e assegura o atendimento ininterrupto da população, sem necessidade de novos procedimentos licitatórios demorados.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada de forma parcelada, por item, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, e art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a divisão do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa.

O parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores, reduzir riscos de dependência de um único contratado e permitir melhor adequação da contratação às especificidades de cada medicamento, sem prejuízo da economia de escala.

Conclui-se que a adoção do parcelamento contribui para a eficiência da contratação, a economicidade dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se assegurar a regularidade do fornecimento de medicamentos, evitando desabastecimento e interrupções de tratamento.

Em termos de economicidade, busca-se a obtenção de preços compatíveis com o mercado e a redução de custos indiretos decorrentes de internações e agravamentos clínicos.

Sob o aspecto operacional, pretende-se otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, reduzindo retrabalho e agilizando o atendimento à população.

Os resultados esperados incluem:

- continuidade da assistência farmacêutica municipal;
- manutenção da adesão terapêutica dos pacientes;
- preservação da saúde pública e da confiança dos cidadãos nos serviços municipais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que os aspectos legais, técnicos e administrativos foram devidamente observados na instrução processual. Todos os documentos comprobatórios da necessidade e da disponibilidade orçamentária estão anexados ao processo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram nesta demanda. Trata-se de aquisição autônoma e pontual, destinada exclusivamente à reposição emergencial de medicamentos específicos para a Farmácia Municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não acarreta impactos ambientais significativos, visto que os produtos são medicamentos industrializados e de uso controlado, cujo descarte seguirá as normas vigentes de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018).

O fornecedor deverá observar práticas ambientalmente adequadas no transporte e embalagem, incentivando o uso de materiais recicláveis e o cumprimento da logística reversa para embalagens, quando aplicável.



VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição emergencial de medicamentos é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, configurando-se como medida adequada, necessária e proporcional para o atendimento imediato da demanda pública identificada, especialmente diante da essencialidade dos itens para a Atenção Básica e para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

A contratação direta encontra-se devidamente justificada pela situação emergencial decorrente da indisponibilidade dos medicamentos junto ao consórcio intermunicipal, da inexistência de saldo suficiente em registros de preços vigentes do Município e do consumo elevado recentemente observado, fatores que evidenciam risco concreto de desabastecimento e potencial comprometimento da continuidade dos tratamentos e dos serviços essenciais de saúde.

As quantidades estimadas mostram-se compatíveis com o consumo histórico, com a situação atual dos estoques, com as condições operacionais de fornecimento e com a necessidade de cobertura mínima até a regularização do abastecimento por meio de procedimento licitatório ordinário, não se verificando superdimensionamento ou inadequação técnica.

Assim, considera-se que a solução proposta atende integralmente ao interesse público, por assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, a segurança dos atendimentos, a mitigação de riscos assistenciais e a aplicação eficiente e econômica dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com as boas práticas de governança nas contratações públicas.

Vacaria, 06 de fevereiro de 2026

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar